



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 042/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 545

Em 22/04/23, às 12:26 horas

Kamila Alonzo

Assinatura de Funcionário

Institui a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” nas escolas públicas municipais de Barreiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

APROVA:

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionados no art. 2º desta lei tem como objetivos:

I – informar aos estudantes quais principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III – apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

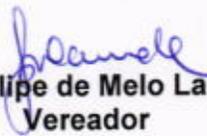
CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 5º Para a melhor execução dos objetivos da “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, a Secretaria Municipal de Educação, poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas, Organizações Não Governamentais e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre as suas experiências, bem como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões – BA, 11 de Abril de 2023.


João Felipe de Melo Lacerda
Vereador



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A inserção do jovem no mercado de trabalho é um ponto a ser levado em consideração, pois as atuais condições e oportunidades ainda são limitadas, além da falta de orientação a esses jovens que em sua maioria ainda não sabem qual a profissão seguir. Em geral os candidatos a primeiro emprego buscam a chance de mostrar seu valor e seu potencial, e tem a capacidade de crescer profissionalmente adquirindo conhecimentos relevantes.

Os jovens, que estão na faixa de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, constituem o principal grupo etário afetado pelo desemprego, representando, segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, quase a metade dos desempregados do País. Enquanto a taxa de desemprego geral encontra-se em 12,8% a dos jovens ostenta o índice de 47%, portanto quase quatro vezes mais. Desde percentual, 43,3% tem pelo menos o 2º grau completo. A pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD revela a existência de 1,3 milhão de jovens sem ocupação.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei que cria a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, visando esclarecer e orientar os jovens na busca pelo primeiro emprego, seus desafios na procura por uma oportunidade, onde a maioria não possui qualificação necessária para inserção no mercado de trabalho.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2023.


João Felipe de Melo Lacerda
Vereador